



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO

ATA DA 27ª REUNIÃO/2017

**ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO  
PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Aos dezessete de outubro de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se, na Procuradoria-Geral de Justiça, a Comissão do Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Maranhão, atendendo à Portaria nº 8020/2017-GPGJ, de 5 de setembro de 2017, estando presentes o Procurador-Geral de Justiça Luiz Gonzaga Martins Coelho, acompanhado do Assessor Especial Reginaldo Júnior Carvalho; a Presidente da Comissão, a Procuradora de Justiça Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro; e os membros titulares, o Procurador de Justiça Krishnamurti Lopes Mendes França, a Promotora de Justiça Adélia Maria Souza Rodrigues Morais, a Advogada Valéria Lauande Carvalho Costa, representante da OAB/MA. O Secretário da Comissão, Promotor de Justiça Francisco de Aquino da Silva teve a sua ausência devidamente justificada. Tendo em vista o Ofício nº 1.220/17/GAB, subscrito pelo Procurador-Geral de Justiça do Paraná, que encaminhou as peças de protocolo relativas ao cumprimento da decisão judicial transitada em julgado na Ação Ordinária de Obrigação de Fazer nº 0801289-54.2015.8.10.0001, bem como as ações contidas na 26ª da Ata da Reunião esta Comissão deliberou o seguinte: Retificar a parte final da 26ª Ata da Reunião no tocante à deliberação sobre o encaminhamento ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão para que este informasse ao Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública, para fim de decidir sobre o resultado final das notas do candidato IGOR ADRIANO TRINTA MARQUES, para que fosse solicitado esclarecimentos ao juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública acerca da decisão que determinou a anulação da questão relativa à disciplina de Direito Penal, ao mesmo tempo determinou a sua correção, caracterizando uma contradição, a fim de que a Comissão possa deliberar sobre o resultado final, ou seja, esclareça sobre a necessidade de, além de anular a primeira questão de direito penal, corrigir a segunda questão de direito penal e,



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO

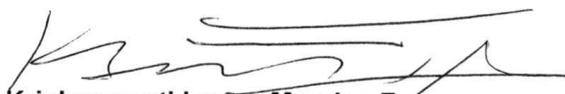
como deve ser realizada a recorrenção, já que a decisão considerou a existência de 14 (catorze) questionamentos. E, para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Concurso presentes, e, por mim, Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro, Presidente da Comissão, que a digitei.



**Luiz Gonzaga Martins Coelho**  
Procurador-Geral de Justiça



**Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro**  
Procuradora de Justiça  
Presidente da Comissão de Concursos



**Krishnamurti Lopes Mendes França**  
Procurador de Justiça  
Membro da Comissão



**Adélia Maria Souza Rodrigues Morais**  
Promotora de Justiça  
Membro da Comissão



**Valéria Lauande Carvalho Costa**  
Membro da Comissão  
Advogada representante da OAB/MA